LEI Nº 2400/2015

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Centro de Educação Infantil Tia Elvira, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.897.211/0001-86.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02-12.365.0802.4.170-3350.43(ENSINO).....147.000,00
02.08.02-12.365.0802.4.170-3350.43(SEMINC).....18.000,00
Total.....165.000,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior fica total ou parcialmente anulada a seguinte dotação:

02.08.02-12.361.0803.4.104-4480.52(ENSINO).....165.000,00
Total.....165.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 29 de janeiro de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL